



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANA

CASA JOSÉ PINTO DE ABREU
A casa de todos os goianenses

LEI nº 2.353/2018

Concede abono salarial aos servidores efetivos da Câmara Municipal de Goiana e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANA, Estado de Pernambuco, considerando que, através do Ofício nº PL 127/2018, desde o dia 04 de abril do corrente ano de 2018, foi protocolizado, na Prefeitura Municipal de Goiana, para sanção, o Projeto de Lei nº 008/2018, aprovado por esta Câmara Municipal, de autoria deste Poder Legislativo, que “Concede abono salarial aos servidores efetivos da Câmara Municipal de Goiana e dá outras providências”, sem que o Poder Executivo Municipal o fizesse, silenciando quanto a esse ato: considerando que tal omissão implica sanção tácita, faz saber a todos, e quem interessar possa, que **PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Aos Servidores efetivos da Câmara Municipal de Goiana que, após aplicação do reajuste do salário mínimo, pensão e proventos básicos inferiores ao valor do mínimo fixado à classe, fica concedido abono na seguinte valores, objetivando a sua complementação:

ITENS	PADRÃO	VALOR.
I	PL-A	278,44
II	PL-A1	210,89
III	PL-A2	144,00
IV	PL-B	233,36
V	PL-B1	161,30
VI	PL-B2	89,96
VII	PL-C	132,04
VIII	PL-C1	49,85



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANA

CASA JOSÉ PINTO DE ABREU
A casa de todos os goianenses

IX	PL-C2	-0-
X	PL-D	60,72
XI	PL-D1	-0-
XII	PL-D2	-0-
XIII	PL-E	8,20
XIV	PL-E1	-0-
XV	PL-E2	-0-

Parágrafo Único. - O abono concedido por este artigo será revogado logo que o vencimento, salário, pensão e proventos básico de cada servidor atingir o mínimo em vigor e automaticamente incorporado.

Art. 2º.- As despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município e serão classificadas nas seguintes dotações: 3.1.90.11 –vencimentos e vantagens físicas –Pessoal.

Art.3º.- A presente lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagem a de 01 de janeiro de 2018.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Goiana, em 27 agosto de 2018

Ver. Carlos Viégas Júnior/Presidente.

A PUBLICAR

EM, 28/08/18

[Handwritten Signature]
PRESIDENTE

Lido em Sessão

Em 28/08/18

PUBLICADO

EM, 29/08/18

Funcionário:

Matricula: 02641